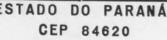




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO





LEI № 586/96

DATA: 24 de junho de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a situação funcional da "Creche Vovó Cecília da Silva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a regularizar a situação funcional da "Creche Vovó Cecília da Silva", com o seu funcionamento e o Quadro de Pessoal que passará para o Quadro 'do Magistério Municipal, em virtude da Creche deixar de pertencer a LBA, que foi extinta.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado Promo 24 de junho del.996.

Prefeito Municipal

Secretário Admhistrativo